



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROPPG - Coordenadoria Acadêmica de Pesquisa**

Comunicação UEMG/CPESQ nº. 6/2023

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023.

**RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL 11/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA - PAPq/UEMG**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG nº 221, de 09 de junho de 2017, faz saber aos interessados a Retificação nº 01 do Edital 11/2022 - Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – PAPq/UEMG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**12. DAS BOLSAS**

**12.1. Da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica**

12.1.2. O pagamento da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica será efetivado a partir do 20º dia útil do mês subsequente à comprovação da frequência do(a) bolsista.

12.1.4.1. A confirmação da frequência dos(as) bolsistas, deverá ser encaminhada à PROPPG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa de cada Unidade, até o último dia útil de cada mês.

**12.2. Da Bolsa de Professor Orientador (BPO)**

12.2.2. O pagamento da Bolsa de Professor Orientador (BPO), será efetivado a partir do 20º dia útil do mês subsequente à comprovação da frequência do(a) professor bolsista.

12.2.4.1. A confirmação da frequência dos(as) professores(as) bolsistas, deverá ser encaminhada à PROPPG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa de cada Unidade, até o último dia útil de cada mês.

**Leia-se:**

**12. DAS BOLSAS**

**12.1. Da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica**

12.1.2. O pagamento da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica será efetivado até o dia 15 do mês subsequente à comprovação da frequência do(a) bolsista.

12.1.4.1. A confirmação da frequência dos(as) bolsistas, deverá ser encaminhada à PROPPG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa de cada Unidade, até o dia 25 de cada mês.

12.1.4.1.2. Caso o dia 25 seja um sábado, domingo ou feriado, a confirmação da frequência dos(as) bolsistas, deverá ser encaminhada à PROPPG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o último dia útil que antecede o dia 25.

**12.2. Da Bolsa de Professor Orientador (BPO)**

12.2.2. O pagamento da Bolsa de Professor Orientador (BPO), será efetivado até o dia 15 do mês subsequente à comprovação da frequência do(a) professor(a) bolsista.

12.2.4.1. A confirmação da frequência dos(as) professores(as) bolsistas, deve ser encaminhada à PROPPG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa de cada Unidade, até o dia 25 de cada mês.

12.1.4.1.2. Caso o dia 25 seja um sábado, domingo ou feriado, a confirmação da frequência dos(as) bolsistas, deverá ser encaminhada à PROPPG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o último dia útil que antecede o dia 25.

**Onde se lê:**

**17. DO ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM BOLSA**

17.2. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos(as) bolsistas.

17.3.1. As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês.

17.3.2. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o último dia de cada mês, a documentação de substituição de bolsista ou de cancelamento da bolsa, quando for o caso.

17.6. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o último dia de cada mês, a documentação de substituição do(a) professor(a) orientador(a), quando for o caso.

17.9. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o último dia de cada mês, a documentação de cancelamento do Projeto e/ou de Bolsas.

**Leia-se:**

**17. DO ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM BOLSA**

17.2. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o dia 25 de cada mês, a declaração de frequência dos(as) bolsistas.

17.2.1. Caso o dia 25 seja um sábado, domingo ou feriado, a confirmação da frequência dos(as) bolsistas, deverá ser encaminhada à PROPPG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o último dia útil que antecede o dia 25.

17.3.1. As solicitações de substituição deverão ser datadas do dia primeiro ao décimo segundo dia do mês.

17.3.2. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre o dia primeiro e o décimo segundo dia de cada mês, a documentação de substituição de bolsista ou de cancelamento da bolsa, quando for o caso.

17.6. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre o dia primeiro e o décimo segundo, a documentação de substituição do(a) professor(a) orientador(a), quando for o caso.

17.9. Compete à Coordenação de Pesquisa da Unidade inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre o dia primeiro e o décimo segundo dia de cada mês, a documentação de cancelamento do Projeto e/ou de Bolsas.

#### ANEXOS AO EDITAL

Onde se lê:

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL 11/2022 – PAPq/UEMG

26 de dezembro de 2022	Publicação do Edital
26 de dezembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023	Período de submissão da proposta
08 de março de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar na página da UEMG
09 e 10 de março de 2023	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar
24 de março de 2023	Divulgação do Resultado Final na página da UEMG
24 de março de 2023 a 30 de março de 2023	Período de indicação de bolsista

#### Fases de Execução

31/03/2023	Início das atividades do Projeto
24/04/2022	Data-limite para implementação das Bolsas
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2023	Término do Projeto
03/10/2023	Data final para preenchimento de Relatório Técnico-Científico Parcial
09/02/2024	Data final para preenchimento de Relatório Técnico-Científico Final

#### ANEXOS AO EDITAL

Leia-se:

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL 11/2022 – PAPq/UEMG

26 de dezembro de 2022	Publicação do Edital
26 de dezembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023	Período de submissão da proposta
15 de março de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar na página da UEMG
16 e 17 de março de 2023	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar
Até 28 de março de 2023	Divulgação do Resultado Final na página da UEMG
Até 05 de abril de 2023	Período de indicação de bolsista

#### Fases de Execução

05/04/2023	Início das atividades do Projeto
28/04/2022	Data-limite para implementação das Bolsas
Até o dia 25 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 do mês subsequente ao mês atestado	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2023	Término do Projeto
03/10/2023	Data final para preenchimento de Relatório Técnico-Científico Parcial
09/02/2024	Data final para preenchimento de Relatório Técnico-Científico Final

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

Profa. Vanesca Korasaki

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a), em 05/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69035932** e o código CRC **FF88882E**.